

PROJETO DE LEI

Nº 161/2012

Lei Nº 10.117

AUTÓGRAFO Nº

190/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE SOUZA BRITO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 161 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de “LUIZ DE SOUZA BRITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

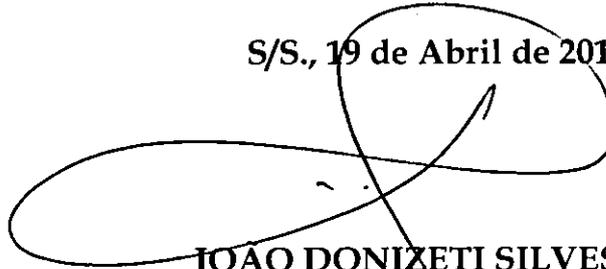
Art. 1º Fica denominada “LUIZ DE SOUZA BRITO” a Rua 07, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua Ascencion de Sojo Dias e termina na Rua 06, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1934 -2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de Abril de 2012.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Luiz de Souza Brito nasceu no dia 15 de abril de 1934, na cidade de Itapetim -PE, filho do Senhor Pedro de Souza Brito e Juvina Guedes de Brito.

Era um homem trabalhador, honesto, generoso, dinâmico, brincalhão, íntegro e valoroso. Um exemplo de Pai, Marido e Cidadão cumpridor de suas obrigações. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento.

Chegou ao Éden no final da década de 50 e lá se instalou e ficou. Iniciou sua vida profissional como comerciante passando depois para o ramo da terraplanagem, no qual foi muito próspera.

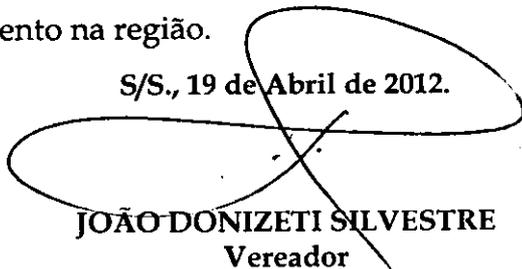
Casou-se no dia 06 de setembro de 1934 com a Senhora Maria Neves de Souza, o qual tiveram os filhos Ascione de Souza Brito, Gislaine de Souza Brito, Maria Luiza de Souza Brito e Luiz de Souza Filho, os netos Fabio Fernandes, Daniela Fernandes, Fernanda de Brito Alcântara, Camila de Brito Alcântara, Felipe de Souza Brito, Diego de Souza Brito e Lucas de Brito Araujo.

Foi um homem de trajetória limpa, sadia, transparente e repleta de muita competência profissional, estimado por todos que o conheciam na região. Ele fez muitos amigos e ajudou muitas pessoas.

Infelizmente no dia 24 de março de 2012 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Abril de 2012.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

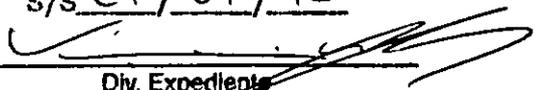


Recebido na Div. Expediente

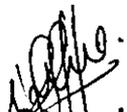
23 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 24 / 04 / 12


Div. Expediente

Recebido em 25/04/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** LUIZ DE SOUZA BRITO **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2012 4 00131 067 0070247-88

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 77 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE ITAPETIM-PE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 6756317	ELEITOR SIM
-----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
PEDRO DE SOUZA BRITO e JUVINA GUEDES BRITO ***
RESIDENTE À RUA ROBERTO SIMONSEN, 1285, SANTA ROSÁLIA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 03:45 H	DIA 24	MÊS 03	ANO 2012
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
embolia pulmonar, pós operatório gastrectomia, adenocarcinoma gástrico ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE MARIA LUIZA DE SOUZA BRITO ARAUJO, FILHA DO FALECIDO **
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JULIO CÉSAR MARTINEZ CRM N° 39122

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com MARIA NEVES DE SOUZA, deixou os filhos: Ascione (54), Gislaine (52), Maria Luiza (49) e Luiz (48) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 29 de março de 2012

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110

Fone/Fax: (15) 3342.1881 - site: www.rcsorocaba.com.br

e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 169192

0551G-16450-1-169500-1311



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 161/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Luiz de Souza Brito**” a Rua 07, localizada no Jardim das Orquídeas, com início na Rua Ascencion de Sojo Dias e término na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

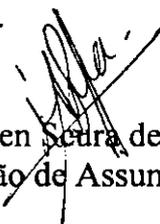
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 25 de abril de 2012.


 Suellen Seura de Lima
 Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

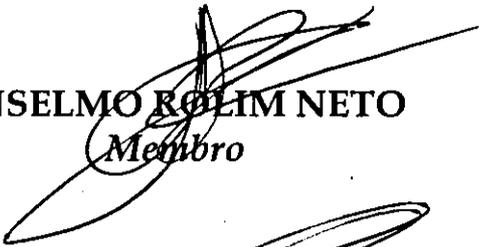
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 161/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "LUIZ DE SOUZA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

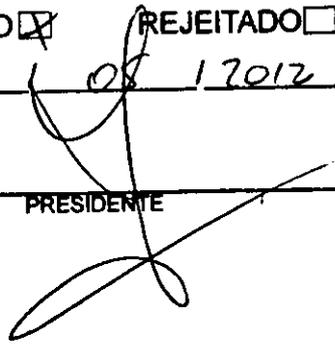


DISCUSSÃO ÚNICA 50. 28/2012

APROVADO REJEITADO

EM 17 1 08 12012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0356

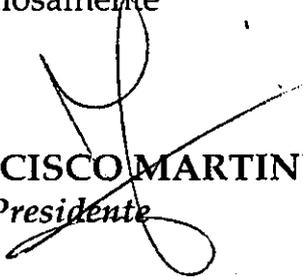
Sorocaba, 17 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 188, 189, 190, 192 e 193/2012, aos Projetos de Lei nºs 605/2011, 153, 161, 165, 32 e 143/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 190/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE SOUZA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 161/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE SOUZA BRITO" a Rua 07, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua Ascencion de Sojo Dias e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.531

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.117, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE SOUZA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 161/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE SOUZA BRITO" a Rua 7, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua Ascension de Sojo Dias e termina na Rua 6, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

JUSTIFICATIVA

Luiz de Souza Brito nasceu no dia 15 de Abril de 1934, na cidade de Itapetim - PE, filho do Senhor Pedro de Souza Brito e Juvina Guedes de Brito.

Era um homem trabalhador, honesto, generoso, dinâmico, brincalhão, íntegro e valoroso. Um exemplo de Pai, Marido e Cidadão cumpridor de suas obrigações. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento.

Chegou ao Éden no final da década de 50 e lá se instalou e ficou. Iniciou sua vida profissional como comerciante passando depois para o ramo da terraplanagem, no qual foi muito próspera.

Casou-se no dia 6 de Setembro de 1934 com a Senhora Maria Neves de Souza, o qual tiveram os filhos Ascione de Souza Brito, Gislaine de Souza Brito, Maria Luiza de Souza Brito e Luiz de Souza Filho, os netos Fabio Fernandes, Daniela Fernandes, Fernanda de Brito Alcântara, Camila de Brito Alcântara, Felipe de Souza Brito, Diego de Souza Brito e Lucas de Brito Araújo.

Foi um homem de trajetória limpa, sadia, transparente e repleta de muita competência profissional, estimado por todos que o conheciam na região. Ele fez muitos amigos e ajudou muitas pessoas.

Infelizmente no dia 24 de Março de 2012 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.117, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “LUIZ DE SOUZA BRITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 161/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LUIZ DE SOUZA BRITO” a Rua 7, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua Ascencion de Sojo Dias e termina na Rua 6, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1934 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.117, de 30/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Luiz de Souza Brito nasceu no dia 15 de Abril de 1934, na cidade de Itapetim - PE, filho do Senhor Pedro de Souza Brito e Juvina Guedes de Brito.

Era um homem trabalhador, honesto, generoso, dinâmico, brincalhão, íntegro e valoroso. Um exemplo de Pai, Marido e Cidadão cumpridor de suas obrigações. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento.

Chegou ao Éden no final da década de 50 e lá se instalou e ficou. Iniciou sua vida profissional como comerciante passando depois para o ramo da terraplanagem, no qual foi muito próspera.

Casou-se no dia 6 de Setembro de 1934 com a Senhora Maria Neves de Souza, o qual tiveram os filhos Ascione de Souza Brito, Gislaine de Souza Brito, Maria Luiza de Souza Brito e Luiz de Souza Filho, os netos Fabio Fernandes, Daniela Fernandes, Fernanda de Brito Alcântara, Camila de Brito Alcântara, Felipe de Souza Brito, Diego de Souza Brito e Lucas de Brito Araújo.

Foi um homem de trajetória limpa, sadia, transparente e repleta de muita competência profissional, estimado por todos que o conheciam na região. Ele fez muitos amigos e ajudou muitas pessoas.

Infelizmente no dia 24 de Março de 2012 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador